



BOLETIM INTERNO DIGITAL

Ano 6
Número 47
2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA

➤ **SEÇÃO 1 – ASSUNTOS GERAIS**



➤ SEÇÃO 2 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 3016/GAB/DGPC/PCSC de 14/11/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GUILHERME AUGUSTO BESSA FERRO**, mat. nº 0627007-7-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- MONTE CARLO e pela DPMU- IOMERE, no período de 06/01/2024 a 04/02/2025, em razão da licença prêmio do Responsável, mat. nº 0953890-9-02.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
Delegado-Geral da Polícia Civil e.e.

PORTARIA Nº 3017/GAB/DGPC/PCSC de 14/11/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CLAUDIOMIRO BARP**, mat. nº 0365852-0-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- BELMONTE e pela DPMU- SANTA HELENA, no período de 16/12/2024 a 14/01/2025, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0392286-3-01.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
Delegado-Geral da Polícia Civil e.e.

PORTARIA Nº 3018/GAB/DGPC/PCSC, de 14/11/2024.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 115786/2024, **KALEU MANDEL**, mat. nº 0644111-4-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da 2ª DPCO- JOINVILLE para a DCE- JOINVILLE, com efeitos a contar de 18/11/2024.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
Delegado-Geral da Polícia Civil e.e.

PORTARIA Nº 3019/GAB/DGPC/PCSC, de 14/11/2024.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 115779/2024, **MINEIA ALEXANDRA ALVES**, mat. nº 0278625-7-04, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DRP- JOINVILLE para a 2ª DPCO- JOINVILLE, com efeitos a contar de 18/11/2024.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
Delegado-Geral da Polícia Civil e.e.

PORTARIA Nº 3020/GAB/DGPC/PCSC, de 14/11/2024.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 113208/2024, **JULIO CESAR DE OLIVEIRA PINTO**, mat. nº 0254902-6-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da CPP- JOINVILLE para a 4ª DPCO- JOINVILLE, com efeitos a contar de 01/11/2024.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
Delegado-Geral da Polícia Civil e.e.

PORTARIA Nº 3021/GAB/DGPC/PCSC de 14/11/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **PATRICIA CRISTINA FRONZA VIEIRA**, mat. nº 0340272-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DECOR- DEIC e pela DCAC- DEIC, no período de 01/12/2024 a 31/12/2024, em razão da ausência de Titular na unidade.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
Delegado-Geral da Polícia Civil e.e.

PORTARIA- Nº 3022/GAB/DGPC/PCSC, de 14/11/2024.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 14/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22313 de 22/07/2024, e, de acordo com o processo PCSC 00112178/2024, a Servidora **SAMARA LOSS BENDLIN**, mat. nº 0980815-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na 2 DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITAJAI, com efeitos a contar de 01/11/2024.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
Delegado-Geral da Polícia Civil e.e.

PORTARIA- Nº 3023/GAB/DGPC/PCSC, de 14/11/2024.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 14/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22313 de 22/07/2024, e, de acordo com o processo PCSC 00112178/2024, o Servidor **GUILHERME WIPPEL SANSÃO**, mat. nº 0644278-1-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na 2ª DPCO- ITAJAI, com efeitos a contar de 01/11/2024.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
Delegado-Geral da Polícia Civil e.e.

PORTARIA- Nº 3024/GAB/DGPC/PCSC, de 14/11/2024.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 14/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22313 de 22/07/2024, e, de acordo com o processo PCSC 00112185/2024, o Servidor **VICTOR ROQUE BETIOL**, mat. nº 0929031-1-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na 2ª DPCO- ITAJAI, com efeitos a contar de 01/11/2024.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
Delegado-Geral da Polícia Civil e.e.

PORTARIA- Nº 3025/GAB/DGPC/PCSC, de 14/11/2024.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 14/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22313 de 22/07/2024, e, de acordo com o processo PCSC 00112185/2024, o Servidor **MARCIO LUIZ DA SILVA**, mat. nº 0378499-1-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na 2ª DPCO- ITAJAI, com efeitos a contar de 01/11/2024.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
Delegado-Geral da Polícia Civil e.e.

PORTARIA Nº 3026/GAB/DGPC/PCSC de 14/11/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ARTHUR DE OLIVEIRA LOPES**, mat. nº 0992511-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DRD- e pela DRACO-, no período de 18/11/2024 a 22/11/2024, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658331-8-01.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
Delegado-Geral da Polícia Civil e.e.



PORTARIA Nº 3027/GAB/DGPC/PCSC de 18/11/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUIS OTAVIO POHLMANN**, mat. nº 0392494-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DIC- ARARANGUA e pela DPCO- TURVO, no período de 07/11/2024 a 21/11/2024 em razão da convocação da Titular, mat. n 0655848-8-01, conforme PCSC 00113567/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3028/GAB/DGPC/PCSC de 18/11/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **SIMONE KOELLN**, mat. nº 0340292-4-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- IPORA DO OESTE e pela DPMU- RIQUEZA, no período de 01/12/2024 a 30/12/2024, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0287615-9-03.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 3030/GAB/DGPC/PCSC, de 18/11/2024.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 14/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22313 de 22/07/2024, e, de acordo com o processo PCSC 00117019/2024, o Servidor **FERNANDA PEREIRA DE FARIAS**, mat. nº 0327681-3-02, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DIAF, com efeitos a contar de 13/11/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 3031/GAB/DGPC/PCSC, de 18/11/2024.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 14/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22313 de 22/07/2024, e, de acordo com o processo PCSC 00117019/2024, o Servidor **GISELLE SCHUTZ**, mat. nº 0980730-6-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DIAF, com efeitos a contar de 13/11/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3033/GAB/DGPC/PCSC de 18/11/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MURILO GENESIO COELHO**, mat. nº 0254897-6-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- ANTONIO CARLOS e pela DPMU- GOVERNADOR CELSO RAMOS, no período de 15/11/2024 a 14/12/2024, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0365832-5-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3034/GAB/DGPC/PCSC, de 18/11/2024.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 117077/2024, **DOUGLAS DE SOUZA SOARES DA SILVA**, mat. nº 0609910-6-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DIAF para a GELIC- DGPC, com efeitos a contar de 15/05/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3035/GAB/DGPC/PCSC, de 18/11/2024.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 117077/2024, **ADIRLANA TEIXEIRA DA SILVA**, mat. nº 0951882-7-05, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DIAF para a GELIC- DGPC, com efeitos a contar de 01/10/2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 3036/GAB/DGPC/PCSC, de 18/11/2024.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 14/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22313 de 22/07/2024, e, de acordo com o processo PCSC 116928/2024, a Servidora **NICOLLE COSTA GAMA**, mat. nº 0992485-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPCO- GAROPABA, com efeitos a contar de 01/12/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 3037/GAB/DGPC/PCSC, de 18/11/2024.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 14/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22313 de 22/07/2024, e, de acordo com o processo PCSC 116928/2024, o Servidor **MARCUS VINICIUS JABLONSKI DA SILVEIRA**, mat. nº 0357126-2-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DPCO- GAROPABA, com efeitos a contar de 01/12/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 3038/GAB/DGPC/PCSC, de 18/11/2024.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 1990/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 32/2024, de 07/08/2024, a qual designou a Função de Titular da DPCO- NAVEGANTES, ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **RONEY PERICLES GONCALVES ALVES**, matrícula nº 0992291-1-01, com efeitos a contar de 04/12/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 3039/GAB/DGPC/PCSC, de 18/11/2024.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **OSNEI VALDIR DE OLIVEIRA**, mat. nº 0924519-7-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- NAVEGANTES, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 04/12/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3040/GAB/DGPC/PCSC, de 18/11/2024.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 113067/2024, **EVERALDO CESAR WOHLFARTH**, mat. nº 0625113-7-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DFRC- DEIC para a DPCAMI- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 21/11/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil



PORTARIA Nº 3041/GAB/DGPC/PCSC, de 18/11/2024.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 113067/2024, **MARIA CECILIA MURTA MORAIS**, mat. nº 0620900-9-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DPCAMI-FLORIANOPOLIS para a DFRC- DEIC, com efeitos a contar de 21/11/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3042/GAB/DGPC/PCSC, de 18/11/2024.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 117463/2024, **LISA AMARAL GURGEL DE BARROS**, mat. nº 0391271-0-02, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da ACADEPOL para a 2ª DPCO- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 18/11/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3043/GAB/DGPC/PCSC de 18/11/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **VALCIR JOAO RUBINI CERON**, mat. nº 0365822-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- IBIAM e pela DPMU- PINHEIRO PRETO, no período de 16/12/2024 a 14/01/2025, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0668927-2-02.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3049/GAB/DGPC/PCSC de 19/11/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FILIFE MARTINS ALVES PEREIRA**, mat. nº 0605193-6-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- INDAIAL e pela DPA- BLUMENAU, no período de 18/11/2024 a 10/01/2025, em razão de ausência de titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3050/GAB/DGPC/PCSC de 19/11/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GUSTAVO MUNIZ SIQUEIRA**, mat. nº 0953583-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela CECOR e pela DRRDI- DEIC, no período de 01/12/2024 a 31/12/2024, em razão da ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3051/GAB/DGPC/PCSC de 19/11/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANSELMO FIRMO DE OLIVEIRA CRUZ**, mat. nº 0376204-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRAS- DEIC e pela CIBER-LAB- DEIC, no período de 01/12/2024 a 31/12/2024, em razão da ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 3052/GAB/DGPC/PCSC, de 19/11/2024.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 3125/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 49 de 29/11/2023, a qual designou a Função de Titular da 1º DPCO- BLUMENAU, à DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **FLAVIA RIGONI GONCALVES**, matrícula nº 0392887-0-02, com efeitos a contar de 04/12/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3053/GAB/DGPC/PCSC de 19/11/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GIOVANI ANGELO DAMETTO**, mat. nº 0953582-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- VIDEIRA e pela DPCO- TANGARA, no período de 26/01/2025 a 31/03/2025, em razão da ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 3054/GAB/DGPC/PCSC, de 19/11/2024.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **JULIANO CESAR TUMITAN**, mat. nº 0392491-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da 1ª DPCO- BLUMENAU, com efeitos a contar de 04/12/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3057/GAB/DGPC/PCSC de 19/11/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FABIANO LOCATELLI**, mat. nº 0925337-8-03, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela 10ª DRP- CACADOR e pela DPCAMI- CACADOR, no período de 02/12/2024 a 16/12/2024, em razão das férias do Titular, mat. nº 0605265-7-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3058/GAB/DGPC/PCSC de 19/11/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUIZ FELIPE VALLES ROSADO**, mat. nº 0650224-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRCI- DEIC e pela DD- DEIC, no período de 18/11/2024 a 20/12/2024, em razão do afastamento do Titular, mat. nº 0658495-0-01, conforme PCSC 116509/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3059/GAB/DGPC/PCSC de 19/11/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WESLEY DE SOUSA COSTA**, mat. nº 0992264-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- ASCURRA e pela DPCO- TIMBO, no período de 02/12/2024 a 21/12/2024, em razão das férias do Titular, mat. nº 0605221-5-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil



PORTARIA Nº 3060/GAB/DGPC/PCSC de 19/11/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DIOGO BASTOS MEDEIROS**, mat. nº 0992324-1-01, DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- GÁSPAR e pela DCE- BLUMENAU, no período de 01/01/2025 a 10/01/2025, em razão da ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3061/GAB/DGPC/PCSC de 19/11/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RODRIGO ROBERTO RAITEZ**, mat. nº 0658384-9-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRR- BLUMENAU e pela DCE- BLUMENAU, no período de 01/10/2024 a 31/10/2024, em razão da ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 3062/GAB/DGPC/PCSC, de 19/11/2024.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 14/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22313 de 22/07/2024, e, de acordo com o processo PCSC 116850/2024, o Servidor **RICARDO DE CARVALHO AVELINO**, mat. nº 0983309-9-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPCAMI- BLUMENAU, com efeitos a contar de 14/11/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 3064/GAB/DGPC/PCSC, de 19/11/2024.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 14/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22313 de 22/07/2024, e, de acordo com o processo PCSC 116850/2024, o Servidor **JULIANO HOENICKE**, mat. nº 0925453-6-02, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DPCAMI- BLUMENAU, com efeitos a contar de 14/11/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3065/GAB/DGPC/PCSC de 19/11/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GIOVANI ANGELO DAMETTO**, mat. nº 0953582-9-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- VIDEIRA e pela DPCO- TANGARA, no período de 23/12/2024 a 05/01/2025, em razão da ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 3067/GAB/DGPC/PCSC, de 19/11/2024.

DESIGNAR, com base no inc. II do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, de acordo com o art. 78º, parágrafo único, da LC 453 de 05/08/2009, **FRANCISSLAINE ROSA CHAGAS FRANCISCO NERLING**, mat. nº 0384765-9-04, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Expediente da DPMU- BALNEARIO BARRA DO SUL, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 08/10/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3068/GAB/DGPC/PCSC de 19/11/2024.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUIZ ANGELO DE ASSIS LACERDA MOREIRA**, mat. nº 0249893-6-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 3ª DPCO- ITAJAI e pela DH- ITAJAI, no período de 27/11/2024 a 20/12/2024, em razão de ausência de titular na Unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3069/GAB/DGPC/PCSC, de 19/11/2024.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 00117436/2024, **LAUDECIA GAZOLA NETO SALVADOR**, mat. nº 0196623-5-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da DRP- TUBARAO para a 1ª DPCO- TUBARAO, com efeitos a contar de 18/11/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 3070/GAB/DGPC/PCSC, de 19/11/2024.

RETIFICAR, a Portaria nº 2669/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 42, de 16/10/2024, que designou o Servidor **ANDRE BORGES MILANESE**, matrícula nº 0356706-0-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- CRICIUMA e pela DIC- CRICIUMA na parte referente ao período onde se lê: "01/10/2024 a 31/10/2024", leia-se: "**01/10/2024 a 31/12/2024**"

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3071/GAB/DGPC/PCSC, de 19/11/2024.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 00117432/2024, **CLAUDIA FRANCO GOMES FERNANDES**, mat. nº 0291978-8-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da DRP- TUBARAO para a DPCAMI- TUBARAO, com efeitos a contar de 18/11/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 3072/GAB/DGPC/PCSC, de 19/11/2024.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 00117425/2024, **MAURO FABRICIO DOS SANTOS**, mat. nº 0307640-7-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da DRP- TUBARAO para a 3ª DPCO- TUBARAO, com efeitos a contar de 18/11/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil



ATOS ENVIADOS PELA GEPES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA- Nº 3029/GAB/DGPC/PCSC, de 18/11/2024 (Publicada no DOE 22398, de 19/11/2024) .

O **DELEGADO- GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 111590/2024, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** da Policial Civil Inativa **GEMA CLEUNICE CALEFFI DEITOS**, mat. nº 0166249-0-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DRP- JOACABA, com efeitos a contar de 08/12/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 3032/GAB/DGPC/PCSC, de 18/11/2024 (Publicada no DOE 22398, de 19/11/2024) .

DESIGNAR, de acordo com os art. 79, da Lei nº 6.843/1986 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/2022 e, ainda conforme processo PCSC 116307/2024, o Servidor, **GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR**, mat. nº 0650454-0-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE EDIFICAÇÕES TÉCNICAS, nível FG-2, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição ao titular **PAULO VICTOR DA SILVA**, mat. nº 0985434-7-01, durante o usufruto de férias, no período de 02/12/2024 a 19/12/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

RESOLUÇÃO Nº 21/GAB/DGPC/PCSC, de 18/11/2024 (Publicada no DOE 22398, de 19/11/2024) ..

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o artigo 41-D, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 741, de 2019 (redação incluída pela Lei n.º 18.646, de 2023); o artigo 23 da Lei Complementar n.º 55, de 1992; e tendo em vista o que consta do PCSC 109008/2024;

Considerando que anualmente ocorre no Estado de Santa Catarina a Operação Estação Verão;

Considerando a necessidade de convocação de policiais civis de outros municípios para atuarem em circunscrições policiais onde ocorrerá a Operação Estação Verão Temporada 2024/2025;

Considerando que normalmente os Delegados de Polícia em exercício nos municípios envolvidos solicitam reforço policial para desenvolver seus trabalhos de polícia judiciária no período de veraneio;

Considerando que a inscrição e escolha do policial civil será realizada por meio de sorteio pelo programa da Operação Estação Verão no Integra PCSC (Sistema Integrado da Polícia Civil de Santa Catarina, acessível pelo site <https://integra.pc.sc.gov.br>), salvo quando os inscritos não forem suficientes e houver necessidade de convocação;

Considerando a necessidade de se estabelecer plano operacional, bem como regramento básico para a elaboração de programação, convocações, fiscalização e controle durante todo o período de desenvolvimento da Operação Estação Verão Temporada 2024/2025;

Considerando que, a teor do artigo 3º § 3º da Lei n.º 16.774/2015, é possível, observadas as formalidades legais, a instituição de escala de plantão diversa daquelas previstas no caput deste preceito, desde que para evento específico e por tempo determinado, como é o caso;

Considerando que consubstanciam princípios da Lei n.º 16.774/2015 a compatibilidade entre a carga horária e o tipo de atividade executada, bem como o repouso necessário para o restabelecimento das condições físicas e psíquicas;

Considerando o Planejamento Estratégico de Comunicação Social da Polícia Civil e a necessidade de publicizar a atuação da Polícia Civil na Operação Estação Verão, com a finalidade de fortalecer a imagem institucional e o posicionamento da marca, conferindo transparência da instituição perante a população catarinense;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DO FUNCIONAMENTO DA OPERAÇÃO ESTAÇÃO VERÃO 2024/2025

Art. 1º Fica deflagrada a Operação Estação Verão Temporada 2024/2025, no período de 1º/12/2024 a 05/03/2025, de acordo com o Decreto Estadual nº 482 de 28/02/2024, observado o regramento estipulado por esta Resolução, nos seguintes municípios: Araquari, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Barra Velha, Biguaçu, Bombinhas, Camboriú, Florianópolis, Garopaba, Governador Celso Ramos, Imbituba, Itajaí, Itapema, Itapoá, Jaguaruna, Laguna, Navegantes, Palhoça, Passo de Torres, Paulo Lopes, Penha, Porto Belo, São Francisco do Sul, São José e Tijucas.

Art. 2º O policial civil que for convocado não poderá estar lotado no município-sede da respectiva Operação Estação Verão Temporada 2024/2025, salvo por expressa autorização do Delegado- Geral da Polícia Civil ou Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil, em razão de não haver policiais suficientemente inscritos para o período, desde que o policial convocado não esteja em Unidade de Polícia que receba reforço policial.

Art. 3º O policial civil que estiver lotado ou designado em unidade de polícia que receber reforço policial, sediada nos municípios mencionados no art. 1º desta Resolução, não poderá usufruir de licença-prêmio no período da Operação definido por Decreto Estadual, exceto para fim de aposentadoria e mediante comprovação de que a requereu formalmente.

Art. 4º Deverá o policial civil convocado ter conhecimento básico e habilidade no Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) e no Sistema Audiovisual, bem como não estar com pendência junto ao Setor Financeiro ou bloqueado no Sistema SIGEF.

Art. 5º O policial civil interessado em participar da Operação Estação Verão Temporada 2024/2025 deverá se cadastrar e se inscrever por meio do site <https://integra.pc.sc.gov.br>, dentro do prazo informado na rede pctodos pelo Setor de Operações da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina.

§ 1º A inscrição para a Operação Estação Verão Temporada 2024/2025 não poderá ser feita diretamente ao Setor de Operações da Delegacia-Geral da Polícia Civil, devendo o policial civil interessado se inscrever incluindo no seu cadastro o nome das autoridades hierárquicas homologadoras de sua inscrição: chefia imediata, Delegado Regional de Polícia e Diretor, ressalvadas as Coordenadorias, Gerências, DEIC e outras unidades que tem via hierárquica diferenciada.

§ 2º Após o prazo de inscrição, abrir-se-á o prazo para homologação pela cadeia hierárquica do policial inscrito, devendo o homologador justificar quando do indeferimento do pedido de inscrição, em cada período.

§ 3º A não manifestação do homologador quanto à inscrição do policial importará na sua anuência tácita.



Art. 6º O policial civil poderá fazer opção pelos locais de trabalho indicando a ordem dos municípios desejados, por período, para posterior sorteio pelo programa da Operação Estação Verão, não tendo preferência por antiguidade, tendo o sorteio como único critério.

Art. 7º Poderá haver a reconvocação de policiais civis inscritos, respeitada a prioridade dos policiais inscritos para o mesmo período e município que ainda não participaram da Operação Estação Verão.

Parágrafo único. Ficam excetuadas da prioridade prevista no caput deste artigo as vagas que requerem qualificação/habilitação específica do policial civil.

Art. 8º A convocação definitiva do policial civil somente ocorrerá depois da manifestação da cadeia hierárquica, sendo eventual divergência decidida pelo Delegado-Geral ou pelo Delegado-Geral Adjunto.

Art. 9º Os responsáveis pelo expediente de Delegacias de Polícia Municipais, Gerentes, Delegados Regionais de Polícia e Diretores não poderão ser convocados para participar da Operação Estação Verão Temporada 2024/2025.

Art. 10. Caberá ao Setor de Operações da DGPC o planejamento e a execução da Operação Estação Verão Temporada 2024/2025, bem como instrumentalizar o processo de inscrição e efetuar o sorteio por meio do programa no Sistema Integra PCSC, ficando a convocação a cargo do Delegado-Geral ou do Delegado-Geral Adjunto.

Art. 11. Caberá ao Setor de Comunicação Visual da Gerência de Planejamento e à Assessoria de Comunicação da Polícia Civil atuarem na Operação Estação Verão Temporada 2024/2025, mormente na elaboração da linha editorial, publicação do conteúdo nas redes sociais e divulgação das ações para os veículos de comunicação, de acordo com o Planejamento Estratégico de Comunicação Social da Polícia Civil, sobre ações específicas no período.

Art. 12. O Setor de Operações da DGPC poderá solicitar às Diretorias de Polícia apoio na fiscalização e controle durante todo o período de desenvolvimento da Operação Estação Verão Temporada 2024/2025.

Art. 13. O policial civil convocado para atuar na Operação Estação Verão Temporada 2024/2025 deverá cumprir a jornada de trabalho definida pelo Delegado Titular da unidade policial respectiva, observado o estabelecido na Lei nº 16.774, de 2015, que dispõe sobre as formas de cumprimento da jornada de trabalho e banco de horas no âmbito da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.

Art. 14. A etapa de alimentação, prevista no Decreto Estadual nº 482 de 28/02/2024, é devida mediante o cumprimento de expediente administrativo e/ou escala de plantão instituída ou autorizada com fundamento na Lei nº 16.774, de 2015:

I - aos policiais civis que estiverem no pleno exercício das atribuições do cargo nos municípios mencionados no art. 1º desta Resolução, inclusive autoridade policial quando responsável por DPMU;

II - aos policiais civis do SAER-Sul;

III - aos policiais civis pilotos do SAER-Fron quando do cumprimento da função junto ao SAER- Sul;

IV - aos policiais civis da CORE;

V - aos policiais civis em exercício em NOC cuja área de atuação abranger município-sede da Operação Estação Verão Temporada 2024/2025; e

VI - aos policiais civis em exercício em Central cuja área de atuação abranger município-sede da Operação Estação Verão Temporada 2024/2025.

§ 1º O pagamento de etapa compreenderá o período de 1º/12/2024 a 05/03/2025, de acordo com o Decreto Estadual nº 482 de 28/02/2024.

§ 2º A etapa de alimentação deverá ser paga ao policial civil nas seguintes condições:

I - expediente administrativo de no mínimo 6 (seis) horas, direito a 2 refeições, devendo a jornada de trabalho compreender o horário das refeições;

II - escala de plantão de 12 horas de serviço, direito a 3 refeições, devendo o turno da escala compreender o horário das refeições; e

III - escala de plantão de 24 horas de serviço, direito a 4 refeições, devendo o turno da escala compreender o horário das refeições.

§ 3º Os policiais civis convocados para atuarem na Operação Estação Verão, por receberem diárias a título de indenização das despesas com alimentação e pousada, não fazem jus à etapa de alimentação.

Art. 15. O policial civil não poderá ser convocado, sem inscrição, em períodos consecutivos da Operação Estação Verão, salvo quando houver expressa autorização do Delegado- Geral da Polícia Civil ou Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil, em razão de não haver policiais suficientemente inscritos para o período, desde que o policial convocado não esteja em Unidade de Polícia que receba reforço policial.

Art. 16. As tratativas relativas à Operação Estação Verão Temporada 2024/2025 deverão ser efetuadas exclusivamente pelas Diretorias respectivas e encaminhadas ao Setor de Operações da DGPC por meio do endereço eletrônico operacoes@pc.sc.gov.br.

CAPÍTULO II – DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCALA DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO ESTÃO VERÃO 2024/2025

Art. 17. Fica instituída escala de plantão de 12 (doze) horas de serviço por 24 (vinte e quatro) horas de descanso, combinada com 12 (doze) horas de serviço por 72 (setenta e duas) horas de descanso, no período de 1º/12/2024 a 05/03/2025, de acordo com o Decreto Estadual nº 482 de 28/02/2024.

Art. 18. A escala em questão poderá ser adotada pela Delegacia Regional de Polícia ou pela Diretoria de Polícia em Florianópolis desde que estas tenham registrado no ano anterior lavratura igual ou superior a 1.000 (um mil) autos de prisão em flagrante, excluindo-se todos os demais procedimentos flagranciais.

Parágrafo único. Para efeito do quantitativo de que trata o caput:

I - fica admitido o somatório de autos de prisão em flagrante entre Delegacias Regionais de Polícia ou entre Delegacias Regionais e a Diretoria de Polícia em Florianópolis, desde que tais unidades policiais componham a mesma Central Macrorregional, cumprindo neste caso à Diretoria de Polícia respectiva a decisão pela adoção ou não da escala; e

II - serão consideradas as informações disponíveis no software Boa Vista.

Art. 19. O Policial Civil deverá compensar as horas insuficientes decorrentes da presente escala, dentro do mesmo mês, até o quantitativo legal. Parágrafo único. A compensação será determinada pelo Delegado Regional ou Diretor de Polícia, conforme o caso, e ocorrerá preferencialmente mediante eventual saldo positivo de horas, sem prejuízo ao disposto na Lei n.º 16.774, de 2015.

Art. 20. A adoção da presente escala deverá ser materializada em processo eletrônico (SGPe), instruído com deliberação fundamentada de Delegado Regional de Polícia ou do Diretor de Polícia em Florianópolis ou, ainda, em caso de Central Macrorregional de Polícia, de Diretor de Polícia, e deverá ser informada à GEPES/DIAF, respeitada a cadeia hierárquica, para conhecimento e providências operacionais cabíveis.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil



Regulamenta o § 6º do art. 9º-E da Lei n.º 6.843, de 28 de julho de 1986, acrescido pela Lei n.º 18.281, de 20 de dezembro de 2021, estabelecendo as atribuições e responsabilidades do Supervisor Administrativo e do Supervisor Operacional.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º-E, § 6º, da Lei n.º 6.843, de 28 de julho de 1986, acrescido pela Lei n.º 18.21, de 20 de dezembro de 2021, e de acordo com o que consta nos autos dos processos PCSC 9822/2022, PCSC 18591/2023, PCSC 120249/2023, PCSC 87910/2023, PCSC 139622/2023, PCSC 70242/2023 e PCSC 113729/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Os integrantes do Subgrupo Agente da Autoridade Policial, quando indicados pela chefia imediata, nos termos do art. 9º-E, § 1º, inciso VII, da Lei n.º 6.843, de 28 de julho de 1986, exercerão as seguintes supervisões, não cumulativas entre si, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo:

- I – Supervisor Administrativo; e
- II – Supervisor Operacional.

Art. 2º O Supervisor Administrativo é o responsável por supervisionar, ou executar pessoalmente, a critério da chefia imediata e sob autoridade desta:

- I – as funções de secretariado da unidade policial a qual está vinculado;
- II – o controle, o registro e a adoção das providências necessárias referentes aos documentos e aos objetos que apótem ou interessem à unidade policial;
- III – o controle, o registro e a adoção das providências necessárias no tocante aos afastamentos legais e convocações dos agentes da autoridade policial vinculados à unidade ou à circunscrição regional;
- IV – a notificação compulsória à Coordenadoria de Saúde Ocupacional da Gerência de Gestão de Pessoas da PCSC (CSO/GEPE), em até 48 (quarenta e oito) horas, das seguintes ocorrências:
 - a) acidente em serviço;
 - b) apresentação de atestado médico pelo policial civil, independente do tempo de afastamento, quando a patologia indicada for CID-F, contando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da emissão do atestado;
 - c) apresentação de atestado médico pelo policial civil com indicação de afastamento por período superior a 3 (três) dias, contando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da emissão do atestado;
 - d) incidentes críticos durante o trabalho policial, especialmente eventos de alto risco, tais como: confronto armado com morte ou lesão grave e tentativa ou suicídio de colega no ambiente de trabalho, bem como qualquer outro evento que tenha causado impacto emocional aos policiais civis envolvidos; e
 - e) necessidade de assistência em caso de desastres naturais;
- V – o preenchimento de formulários, planilhas e arquivos eventualmente necessários; VI – a manutenção e a atualização dos livros de registro e controle da unidade policial; VII – a conferência, o controle e a manutenção do patrimônio da unidade;
- VIII – a manutenção, a organização, a limpeza e a regularidade da estrutura física, interna e externa, da unidade policial;
- IX – a adoção das providências necessárias ao reparo da estrutura física, bem como ao conserto, manutenção, organização, limpeza e substituições dos equipamentos, eletrônicos e móveis vinculados à unidade policial;
- X – as providências referentes aos orçamentos necessários à aquisição de bens e/ou serviços, bem como ao recebimento dos materiais de trabalho e limpeza da unidade policial;
- XI – o acesso diário às contas de e-mail institucional, SGPe, EPROC e demais sistemas utilizados no exercício de Polícia Judiciária e Investigativa, dando-se os encaminhamentos pertinentes;
- XII – a conferência do regular preenchimento das jornadas de trabalho dos agentes da autoridade policial e o respectivo lançamento no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH);
- XIII – a fiscalização do regular atendimento ao público, dos serviços prestados por terceirizados e estagiários, do horário de abertura e fechamento da unidade policial, bem como do cumprimento das atribuições inerentes aos cargos do Subgrupo Agente da Autoridade Policial, de acordo com os atos normativos e as diretrizes expedidas pelo delegado de polícia responsável;
- XIV – a comunicação ao delegado de polícia responsável de qualquer irregularidade constatada no tocante ao exercício de suas atribuições; e
- XV – demais atribuições e responsabilidades determinadas pela chefia imediata, considerando-se a realidade local.

Art. 3º O Supervisor Operacional é o responsável por supervisionar ou executar pessoalmente, a critério da chefia imediata e sob a autoridade desta:

- I – a organização do estacionamento da unidade policial, de acordo com as diretrizes expedidas pelo delegado de polícia responsável;
- II – a produtividade investigativa e cartorária dos cargos do Subgrupo Agente da Autoridade Policial;
- III – a conferência, o controle, a manutenção e a limpeza da frota, do material bélico, dos rádios comunicadores e demais inerentes à atividade investigativa e operacional da unidade policial;
- IV – a segurança orgânica da unidade policial e de suas dependências;
- V – a elaboração das escalas de serviço dos agentes da autoridade policial vinculados à unidade policial;
- VI – a organização e a convocação dos policiais para a execução de operações policiais, formando-se as equipes necessárias, visando ao cumprimento de mandados judiciais, conforme as diretrizes expedidas pelo delegado de polícia responsável;
- VII – a fiscalização do regular cumprimento das ordens de serviço, dos mandados de intimação e de condução, dentre outras determinações do delegado de polícia responsável;
- VIII – a comunicação ao delegado de polícia responsável de qualquer irregularidade constatada no tocante ao exercício de suas atribuições; e
- IX – as demais atribuições e responsabilidades determinadas pela chefia imediata, considerando-se a realidade local.

Art. 4º A indicação das supervisões de que trata o art. 1º desta Resolução observará a necessidade, o interesse público e a capacidade técnica policial responsável, devendo ser realizada pelos meios e formas indicados pela Gerência de Gestão de Pessoas da PCSC (GEPE/PCSC).

§ 1º É vedada a indicação para o exercício da função de supervisor por período inferior a 6 (seis) meses.

§ 2º Fica excepcionado o disposto no § 1º deste artigo nos seguintes casos:

- I – desempenho insuficiente, mediante decisão fundamentada do Delegado de Polícia titular; II – alteração da titularidade da unidade policial;
- III – remoção;
- IV – afastamento superior a 90 (noventa) dias;
- V – afastamento preventivo disciplinar;
- VI – limitação ou impossibilidade de exercício da função em razão de decisão judicial;
- VII – afastamento do artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 470, de 09 de dezembro de 2009; VIII – encerramento de vínculo jurídico com o Estado; e
- IX – em razão de decisão fundamentada do Delegado de Polícia titular, diante de fato relevante, devidamente justificado.

Art. 5º São consideradas unidades policiais para o exercício das Supervisões Administrativa e Operacional de que tratam os incisos I e II do art. 1º desta Resolução as constantes do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. São consideradas unidades policiais para o exercício da Supervisão Administrativa de que trata o inciso I do art. 1º desta Resolução as constantes do Anexo II desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 7º Fica revogada a Resolução n.º 14/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE n.º 22.313, de 22/07/2024.

ULISSES GABRIEL
Delegado Geral da Polícia Civil

ANEXO I

UNIDADE	DIRETORIA DRP
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES E RECURSOS ESPECIAIS –CORE	DGPC
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) DA CORE	DGPC
SERVIÇO AEROPOLÍCIAL – SAER	DGPC
SERVIÇO AEROPOLÍCIAL DE FRONTEIRA – SAER-Fron	DGPC
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA	DGPC
DIRETORIA DA ACADEMIA DE POLÍCIA	DGPC
DIRETORIA DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS	DGPC
DIRETORIA DE POLÍCIA DA GRANDE FLORIANÓPOLIS	DGPC
DIRETORIA DE POLÍCIA DO LITORAL	DGPC
DIRETORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR	DGPC
DIRETORIA DE POLÍCIA DE FRONTEIRA	DGPC
CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL	DGPC
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES (COPC)	DGPC
COORDENADORIA DO CANIL-ESCOLA (CCE)	ACADEPOL
DELEGACIA DE ROUBOS ANTISSEQUESTROS (DRAS)	DEIC
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS DROGAS (DRD)	DEIC
DELEGACIA DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO (DRACO)	DEIC
DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO PÚBLICO (DECOR)	DEIC
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO DE LAVAGEM DE DINHEIRO(DLAV)	DEIC
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO DOS CRIMES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (DFAZ)	DEIC
DELEGACIA REPRESSÃO AOS CRIMES DE INFORMÁTICA (DRCI)	DEIC
DELEGACIA DE DEFRAUDAÇÕES (DD)	DEIC
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS E CRIMES CONTRA A RELAÇÃO DE CONSUMO (DCAC)	DEIC
DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS (DFRV)	DEIC
DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE CARGA (DFRC)	DEIC
DELEGACIA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES(DPDM)	DEIC
DELEGACIA DE CAPTURAS (DECAP)	DEIC
DELEGACIA DE REPRESSÃO AO RACISMO E A DELITOS DE INTOLERÂNCIA (DRRDI)	DEIC
LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA CONTRA LAVAGEM DE DINHEIRO(LAB-LD)	DEIC
LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA CIBERNÉTICA (CIBER-LAB)	DEIC
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) DA DEIC	DEIC
1ª DPCO - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS



2ª DPCO - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLI S
5ª DPCO - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLI S
7ª DPCO - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLI S
8ª DPCO - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLI S
10ª DPCO - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLI S
CENTRAL DE POLÍCIA - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLI S
DELEGACIA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLI S
DELEGACIA DE COMBATE AS DROGAS - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLI S
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS - FLORIANÓPOLIS	00 FLORIANÓPOLI S
DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO TURISTA - FLORIANÓPOLIS	00 FLORIANÓPOLI S
DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS - FLORIANÓPOLIS	00 FLORIANÓPOLI S
DPCAMI - FLORIANÓPOLIS	00 FLORIANÓPOLI S
DPCAP CONTINENTE - FLORIANÓPOLIS	00 FLORIANÓPOLI S
1ª DELEGACIA DE POLÍCIA ESPECIALIZADA NO COMBATE ACORRUPÇÃO - FLORIANÓPOLIS	00 FLORIANÓPOLI S
DELEGACIA DE PROTEÇÃO A ANIMAIS DOMÉSTICOS (DPA)	00 FLORIANÓPOLI S
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de FLORIANÓPOLIS	00 FLORIANÓPOLI S
1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - SAO JOSÉ	01 SÃO JOSÉ
1ª DPCO - SÃO JOSÉ	01 SÃO JOSÉ
2ª DPCO - SÃO JOSÉ	01 SÃO JOSÉ
3ª DPCO - SÃO JOSÉ	01 SÃO JOSÉ
CENTRAL DE POLÍCIA - SÃO JOSÉ	01 SÃO JOSÉ
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - SÃO JOSÉ	01 SÃO JOSÉ
DPCAMI - SAO JOSÉ	01 SÃO JOSÉ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - BIGUACU	01 SÃO JOSÉ
2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - JOINVILLE	02 JOINVILLE



NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de JOINVILLE	02 JOINVILLE
1ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
2ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
3ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
4ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
5ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
6ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
7ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
CENTRAL DE POLÍCIA - JOINVILLE	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS - JOINVILLE	02 JOINVILLE
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - JOINVILLE	02 JOINVILLE
DPCAMI - JOINVILLE	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - ARAQUARI	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - GARUVA	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - ITAPOA	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - SAO FRANCISCO DO SUL	02 JOINVILLE
3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - BLUMENAU	03 BLUMENAU
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de BLUMENAU	03 BLUMENAU
1ª DPCO - BLUMENAU	03 BLUMENAU
2ª DPCO - BLUMENAU	03 BLUMENAU
CENTRAL DE POLÍCIA - BLUMENAU	03 BLUMENAU
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - BLUMENAU	03 BLUMENAU
DPCAMI - BLUMENAU	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE REPRESSÃO A FURTOS E ROUBOS - BLUMENAU	03 BLUMENAU
4ª DELEGACIA DE POLÍCIA ESPECIALIZADA NO COMBATE ACORRUPCAO - BLUMENAU	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - ASCURRA	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - GASPAR	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - INDAIAL	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - POMERODE	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - TIMBO	03 BLUMENAU
4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - ITAJAÍ	04 ITAJAÍ
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de ITAJAÍ	04 ITAJAÍ
1ª DPCO - ITAJAÍ	04 ITAJAÍ
2ª DPCO - ITAJAÍ	04 ITAJAÍ
CENTRAL DE POLÍCIA - ITAJAÍ	04 ITAJAÍ
DDTCA - ITAJAÍ	04 ITAJAÍ
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - ITAJAÍ	04 ITAJAÍ
DPCAMI - ITAJAÍ	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - BALNEARIO PICARRAS	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - BARRA VELHA	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - NAVEGANTES	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - PENHA	04 ITAJAÍ
5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - TUBARÃO	05 TUBARÃO
CENTRAL DE POLÍCIA - TUBARÃO	05 TUBARÃO



DDTCA - TUBARÃO	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA - TUBARÃO	05 TUBARÃO
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - TUBARÃO	05 TUBARÃO
DPCAMI - TUBARÃO	05 TUBARÃO
2ª DELEGACIA DE POLÍCIA ESPECIALIZADA NO COMBATE ACORRUPCAO - TUBARÃO	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - ARMAZÉM	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - BRAÇO DO NORTE	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - CAPIVARI DE BAIXO	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - JAGUARUNA	05 TUBARÃO
6ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - CRICIÚMA	06 CRICIÚMA
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de CRICIÚMA	06 CRICIÚMA
1ª DPCO - CRICIÚMA	06 CRICIÚMA
2ª DPCO - CRICIÚMA	06 CRICIÚMA
CENTRAL DE POLÍCIA - CRICIÚMA	06 CRICIÚMA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CRICIÚMA	06 CRICIÚMA
DPCAMI - CRICIÚMA	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - FORQUILHINHA	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - ICARA	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - LAURO MULLER	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - ORLEANS	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - URUSSANGA	06 CRICIÚMA
7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DDT - RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DPCAMI - RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - TROMBUDO CENTRAL	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - TAIÓ	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - PRESIDENTE GETULIO	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - RIO DO OESTE	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - RIO DO CAMPO	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - IBIRAMA	07 RIO DO SUL
8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - LAGES	08 LAGES
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de LAGES	08 LAGES
1ª DPCO - LAGES	08 LAGES
2ª DPCO - LAGES	08 LAGES
3ª DPCO - LAGES	08 LAGES
CENTRAL DE POLÍCIA - LAGES	08 LAGES
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - LAGES	08 LAGES
DPCAMI - LAGES	08 LAGES
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - ANITA GARIBALDI	08 LAGES
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - CAMPO BELO DO SUL	08 LAGES
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - OTACILIO COSTA	08 LAGES



DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - CORREIA PINTO	08 LAGES
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - BOM RETIRO	08 LAGES
9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - MAFRA	09 MAFRA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - MAFRA	09 MAFRA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL – MAFRA	09 MAFRA
DPCAMI - MAFRA	09 MAFRA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - ITAIOPOLIS	09 MAFRA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - PAPANDUVA	09 MAFRA
10ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - CACADOR	10 CAÇADOR
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - CACADOR	10 CAÇADOR
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CACADOR	10 CAÇADOR
DPCAMI - CACADOR	10 CAÇADOR
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - SANTA CECILIA	10 CAÇADOR
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - LEBON REGIS	10 CAÇADOR
11ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - JOACABA	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - JOACABA	11 JOAÇABA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - JOACABA	11 JOAÇABA
DPCAMI - JOACABA	11 JOAÇABA
3ª DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE ACORRUPCAO - JOACABA	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - CAPINZAL	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - CATANDUVAS	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - HERVAL D OESTE	11 JOAÇABA
12ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
1ª DPCO - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
2ª DPCO - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
3ª DPCO - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
CENTRAL DE POLÍCIA - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
DPCAMI - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
5ª DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE ACORRUPCAO - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - CORONEL FREITAS	12 CHAPECÓ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - SÃO CARLOS	12 CHAPECÓ
13ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - SÃO MIGUEL DO OESTE	13 SÃO MIGUELDO OESTE
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de SÃO MIGUEL DO OESTE	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - SÃO MIGUEL DO OESTE	13 SÃO MIGUELDO OESTE
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - SÃO MIGUEL DO OESTE	13 SÃO MIGUELDO OESTE
DPCAMI - SÃO MIGUEL DO OESTE	13 SÃO MIGUELDO OESTE



DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - ANCHIETA	13 SÃO MIGUELDO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - DESCANSO	13 SÃO MIGUELDO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - DIONÍSIO CERQUEIRA	13 SÃO MIGUELDO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - ITAPIRANGA	13 SÃO MIGUELDO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - MONDAÍ	13 SÃO MIGUELDO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - SÃO JOSÉ DO CEDRO	13 SÃO MIGUELDO OESTE
14ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - CONCÓRDIA	14 CONCÓRDIA
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de CONCÓRDIA	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - CONCÓRDIA	14 CONCÓRDIA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CONCÓRDIA	14 CONCÓRDIA
DPCAMI - CONCÓRDIA	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - IPUMIRIM	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - ITA	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - SEARA	14 CONCÓRDIA
15ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - JARAGUÁ DO SUL	15 JARAGUÁ DOSUL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de JARAGUÁ DO SUL	15 JARAGUÁ DOSUL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - JARAGUÁ DO SUL	15 JARAGUÁ DOSUL
DIVISÃO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - JARAGUÁ DO SUL	15 JARAGUÁ DOSUL
DPCAMI - JARAGUÁ DO SUL	15 JARAGUÁ DOSUL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - GUARAMIRIM	15 JARAGUÁ DOSUL
16ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - XANXERÊ	16 XANXERÊ
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de XANXERÊ	16 XANXERÊ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - XANXERÊ	16 XANXERÊ
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - XANXERÊ	16 XANXERÊ
DPCAMI - XANXERÊ	16 XANXERÊ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - ABELARDO LUZ	16 XANXERÊ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - PONTE SERRADA	16 XANXERÊ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - XAXIM	16 XANXERÊ
17ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - BRUSQUE	17 BRUSQUE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - BRUSQUE	17 BRUSQUE
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - BRUSQUE	17 BRUSQUE
DPCAMI - BRUSQUE	17 BRUSQUE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - SAO JOAO BATISTA	17 BRUSQUE



18ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - LAGUNA	18 LAGUNA
CENTRAL DE POLÍCIA - LAGUNA	18 LAGUNA
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA - LAGUNA	18 LAGUNA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - LAGUNA	18 LAGUNA
DPCAMI - LAGUNA	18 LAGUNA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - GAROPABA	18 LAGUNA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - IMARUI	18 LAGUNA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - IMBITUBA	18 LAGUNA
19ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - ARARANGUA	19 ARARANGUÁ
CENTRAL DE POLÍCIA - ARARANGUA	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - ARARANGUA	19 ARARANGUÁ
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - ARARANGUA	19 ARARANGUÁ
DPCAMI - ARARANGUA	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA - MELEIRO	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - SANTA ROSA DO SUL	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - SOMBRIO	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - TURVO	19 ARARANGUÁ
20ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - ITUPORANGA	20 ITUPORANGA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - ITUPORANGA	20 ITUPORANGA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - ITUPORANGA	20 ITUPORANGA
DPCAMI - ITUPORANGA	20 ITUPORANGA
21ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - SAO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTODO SUL
DDT - SAO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTODO SUL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - SAO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTODO SUL
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - SAO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTODO SUL
DPCAMI- SAO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTODO SUL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - RIO NEGRINHO	21 SÃO BENTODO SUL
22ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - CANOINHAS	22 CANOINHAS
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de CANOINHAS	22 CANOINHAS
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - CANOINHAS	22 CANOINHAS
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CANOINHAS	22 CANOINHAS
DPCAMI - CANOINHAS	22 CANOINHAS
23ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - PORTO UNIAO	23 PORTO UNIÃO
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - PORTO UNIAO	23 PORTO UNIÃO
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - PORTO UNIAO	23 PORTO UNIÃO
DPCAMI - PORTO UNIAO	23 PORTO UNIÃO



24ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA - CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
DPCAMI - CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
25ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - VIDEIRA	25 VIDEIRA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - VIDEIRA	25 VIDEIRA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - VIDEIRA	25 VIDEIRA
DPCAMI - VIDEIRA	25 VIDEIRA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - FRAIBURGO	25 VIDEIRA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - TANGARA	25 VIDEIRA
26ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - CAMPOS NOVOS	26 CAMPOS NOVOS
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - CAMPOS NOVOS	26 CAMPOS NOVOS
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CAMPOS NOVOS	26 CAMPOS NOVOS
DPCAMI - CAMPOS NOVOS	26 CAMPOS NOVOS
27ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - SAO JOAQUIM	27 SÃO JOAQUIM
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - SAO JOAQUIM	27 SÃO JOAQUIM
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - SAO JOAQUIM	27 SÃO JOAQUIM
DPCAMI - SAO JOAQUIM	27 SÃO JOAQUIM
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - URUBICI	27 SÃO JOAQUIM
28ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - SÃO LOURENÇO DOESTE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC) de SÃO LOURENÇO DOOESTE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - SÃO LOURENÇO DOOESTE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - SÃO LOURENÇO DOOESTE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DPCAMI - SÃO LOURENÇO DO OESTE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - CAMPO ERÊ	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE



	OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - QUILOMBO	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - SÃO DOMINGOS	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
29ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - BALNEÁRIO CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DDTCA - BALNEÁRIO CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - BALNEÁRIO CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CENTRAL DE POLÍCIA - BALNEÁRIO CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - BALNEÁRIO CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DPCAMI - BALNEÁRIO CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - CAMBORIÚ	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - ITAPEMA	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - PORTO BELO	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - TIJUCAS	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
30ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - PALHOÇA	30 PALHOÇA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - PALHOÇA	30 PALHOÇA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - PALHOÇA	30 PALHOÇA
DPCAMI - PALHOÇA	30 PALHOÇA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - SANTO AMARO DAIMPERATRIZ	30 PALHOÇA
31ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MARAVILHA	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - MARAVILHA	31 MARAVILHA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - MARAVILHA	31 MARAVILHA
DPCAMI - MARAVILHA	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - CUNHA PORA	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - MODELO	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - PALMITOS	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - PINHALZINHO	31 MARAVILHA

ANEXO II

UNIDADE	DIRETORIA DRP
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DGPC
COORDENADORIA ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO(CECOR)	DEIC





POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

BOLETIM INTERNO DIGITAL

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 13 e 20 de novembro de 2024.

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS: Gerência de Gestão de Pessoas
Gepes-portarias@pc.sc.gov.br